

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.429, DE 2003**

Cria o Dia Nacional do Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro.

**Autor:** Deputado João Herrmann Neto

**Relator:** Deputado Antônio Carlos Biffi

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei n.º 1.429, de 2003, tem por objetivo instituir o dia 10 de outubro como o Dia Nacional do Guarda Municipal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

A iniciativa de destacar uma data nacional para homenagear o Guarda Municipal é elogiável, pois oportuna diante dos desafios para encorajar e incentivar a ação dos que defendem a segurança pública, um dos serviços essenciais do Estado.

A Guarda Municipal tem exercido relevante papel no apoio e auxílio às populações locais, na proteção dos bens, serviços e instalações municipais,

como, por exemplo, na defesa do patrimônio histórico e cultural e na colaboração com as polícias civil e militar.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL n.º 1.429, de 2003, do ilustre Deputado João Herrmann Neto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Antônio Carlos Biffi  
Relator